



PORTARIA SEME Nº 058/2022

**DEFINE HORÁRIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA EM RAZÃO DOS
JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A
COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022**

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol e a necessidade de organização administrativa objetivando garantir os dias letivos durante a 1ª Fase da Competição, bem como em todas as demais em que a Seleção Brasileira vier a garantir participação;

Considerando a reunião realizada com os Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CEE/ES nº 6.584, de 08 de novembro de 2022, que autoriza, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais – APNPs, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da FIFA de 2022;

Considerando a Portaria Municipal nº 055/2022, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal em virtude do evento da Copa do Mundo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão da Rede Municipal de Ensino às medidas propostas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira



durante a Copa do Mundo de Futebol 2022, garantindo aulas presenciais e Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP's, quando forem os estudantes dispensados das aulas presenciais.

Art. 2º - A alimentação escolar deverá ser garantida aos estudantes, mesmo nos dias em que as aulas ocorrerem apenas até o horário do intervalo/recreio em função dos jogos.

Art. 3º - Para os jogos da 1ª fase, o funcionamento da rede municipal de ensino obedecerá o disposto a seguir:

I. No dia 24 de novembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

II. No dia 28 de novembro de 2022 - Jogo às 13 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

III. No dia 02 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes do turno matutino terão aulas presenciais e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

Parágrafo único. Em virtude dos horários dos referidos jogos ocorrerem somente no turno vespertino, o turno matutino funcionará normalmente.

Art. 4º - Ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases posteriores, a Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto a seguir:

I. No dia 05 ou 6 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

II. No dia 09 ou 10 de dezembro de 2022 - Jogo às 12 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino até às 09h30min e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido



em calendário.

III. No dia 13 ou 14 de dezembro de 2022 - Jogo às 16 horas - Os estudantes terão aulas presenciais no turno matutino e os alunos do turno vespertino serão dispensados com APNP's para suprir o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

Art. 5º - As APNP's deverão ser disponibilizadas aos estudantes com antecedência de, no mínimo, um dia da realização dos jogos.

Parágrafo único. O período em que forem suspensas as aulas presenciais, o professor do respectivo componente curricular deverá sempre suprir o horário dispensado com APNP's para o período de cumprimento do horário estabelecido em calendário.

Art. 6º - A escola que, por motivo de transporte escolar, precisar liberar estudantes antes do horário definido, deverá disponibilizar APNP's correspondentes ao período de aula em que os mesmos se ausentarem.

Art. 7º - Em caso de eliminação da Seleção Brasileira, em qualquer uma das fases, as aulas serão cumpridas normalmente, conforme estabelecidas em Calendário Escolar.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 08 de dezembro de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO